



Rent a car

**ABERTURA
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Contrato: **8034/1** - Contrato - Eventual Reserva: 5448
Solicitante: **CALL CENTER**
Atendente: **MARCUS PAULO GAVAZZA DE AZEVEDO**

Matriz
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SHS QD 06 CJ A BLOCO D LOJAS 18/21 CENTRO
EMPRESARIAL BRASIL 21
Tel: 61 30456678
manutenção 61 83615600
ASSISTÊNCIA (61) 8178-8544 / (61) 8178-6414 / (61)
8178-8149 / (61) 8178-9166 / (61) 8160-0772 / (61)
82270099

Local de Ent: **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A**
Data/Hora de Entrega: **12/01/2015 20:00:00**
Local de Dev: **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A**
Devolução Prevista: **14/01/2015 20:00:00**

Cliente: **5219 - JOSE PINTO DE LUNA** CPF: 091.692.018-62 / CNH: **03550466258 AE**

Email: **pintodeluna@hotmail.com**

End.: **DOUTOR POMPEU DE MIRANDA SARMENTO / Nº: 502 / Compl.: / Bairro: PONTA VERDE / Cep: 57035-050 Cidade: MACEIÓ AL**

Tel. Res.: **55 82 99258004**

Placa Atual: **OVM0887 - GOL 1.0 A/C**

Grupo: **B**

Km Ent.: **39025**
Combustível Ent.: **8/8**
Data/Hora de Entrega: **12/01/2015 20:00:00**

Franquia de Km: **LIVRE**

Franquia Total de Km: **0**

Km Total Rodado/Fora/Real: **0 / 0 / 0**

Km Total Acumulado: **0**

Forma de Pagamento: **SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 209,00**

Forma de Pagamento da pré-autorização: **SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 800,00**

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	2	95,00	0,00	95,00	190,00
Hora Extra:	0	23,75 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	5,00			0,00
Sub-Total:					190,00
Total R\$					190,00
Total sem taxa administrativa:					190,00
Total com taxa administrativa:					209,00

Proteção de Multas:

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constroem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veículos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, civis e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 357 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores semina orientados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pelo LOCADOR, este se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes à terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dependentes da possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veículos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou débito diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido quitadas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extrativo do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem o estajo localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente a taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente a tabela da contratada. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

Este contrato está registrado sob o nº 000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Cliente
JOSE PINTO DE LUNA
CPF: 091.692.018-62


Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A



BRASÍLIA - DF

CNPJ: 10892621000180
SHS QD 06 CJ A Bloco D Lojas 16/21, - - BRASÍLIA / DF
FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456632
E-mail: operacional@karpercar.com.br

Data de Emissão: **16/01/2015**

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 10522

Cliente: **JOSE PINTO DE LUNA**

Fone: **55 (82) 99258004**

Endereço: **DOCTOR POMPEU DE MIRANDA SARMENTO, 502 - PONTA VERDE -**

Município: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57035-050**

Valor: **R\$ 209,00**

(Duzentos e nove reais)

ESTA ATIVIDADE ESTÁ DESOBRIGADA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL. FUNDAMENTO LEGAL : LEI FEDERAL Nº 8.846/94 LEI COMPLEMENTAR DF Nº 116/2003 DECRETO DE LEI Nº 25508/2005.

Contrato: **8034/1**

Período: **12/01/2015 à 14/01/2015**

Placa Atual: **OVM0887**

Forma de pagamento: **CARTÃO DE CREDITO - VALOR: R\$ 209,00**

Vlr. da Locação	Quantidade	Vlr. Unitário	Desconto	Vlr. c/ Desc.	Vlr. Total
Diária	2,00	95,00	0,00	95,00	190,00
Taxa Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
Total R\$					209,00

JEFERSON FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO - 16/01/2015 10:31:00